

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º RSD-020115/000175/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

A Superintendência Municipal de Licitações e Contratos do Município de Resende, RJ, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicizar o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 14.802, de 25 de março de 2022 e posteriores dispositivos relacionados, Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 e suas alterações, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO ALTO DOS PASSOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO AO EDITAL: ATÉ DIA 25/06/2026
(Enviar exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico: esclare.impug.resende@gmail.com)

DATA DA SESSÃO : DIA 30 DE JUNHO DE 2026, ÀS 15H00MIN

FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA

ENDEREÇO: <https://bnc.org.br/>

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

PREGOEIRO: REGINA GLÓRIA DO NASCIMENTO - MATRÍCULA N.º 26.311

VISTORIA TÉCNICA: CONFORME ITEM 5.4.1."C" DO EDITAL

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 679.495,99 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)

EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA: SIM

EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL: NÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação a **Contratação de empresa, através de empreitada por PREÇO UNITÁRIO (material + mão de obra), para executar Serviços de limpeza, manutenção e conservação no Cemitério Municipal Alto dos Passos, localizado na Rua Senhor dos Passos, s/nº, Alto dos Passos, Resende/RJ, CEP: 27514-090, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO, conforme Memorando de Compra nº 00060268, Solicitação de Compra nº 178/2025**, descritivo no Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo / Projeto / Peças Técnicas, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Planilha de Composição BDI e Encargos Sociais e Cronograma Físico- Financeiro, os quais integram o presente processamento.

1.2. A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XLI e art. 28, inciso I; todos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por preço unitário, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

1.5. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, **dia 30 de junho de 2026, às 15h**, devendo as propostas e os documentos serem enviados **até às 14h** deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

.....
.....
.....

5.4. Qualificação Técnica

5.4.1 Qualificação Técnico-Operacional

.....
.....
.....



b) Comprovante de que a empresa proponente seja detentora de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** por execução de **serviços** de características semelhantes às do objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

.....
.....
.....

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

.....
.....
.....

19.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

.....
.....
.....

19.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Termo de Referência

19.12.1.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

19.12.1.3. Apêndice do Anexo I – Planilha Orçamentária

19.12.1.4. Apêndice do Anexo I – Memória de Cálculo/Parcela de Maior Relevância

19.12.1.5. Apêndice do Anexo I – Cronograma Físico-Financeiro

19.12.1.6. Apêndice do Anexo I – Composição do BDI

.....
.....
.....



APÊNDICE DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção do Cemitério Municipal Senhor dos Passos, por um período de 12 meses.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e conservação do Cemitério Municipal por um período de 12 meses, abrangendo os serviços de:

- I. Pintura de grades e gradis;
- II. Reparo em paredes/alvenaria/emboço e pintura;
- III. Erradicação de ervas daninhas;
- IV. Capina de conservação;
- V. Varreduras em pisos pavimentados;
- VI. Roçada com roçadeira costal;

1.2 - Execução do objeto do contrato, nos termos do Item nº 6 do Estudo Técnico Preliminar, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns,

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da Ordem de Início dos Serviços, na

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 - A busca permanente de qualidade nos serviços prestados pela Administração Pública engloba sempre o
- 2.2 - O Cemitério tem uma área total de 32.305,17 m².

Um espaço urbano necessita de manutenção diária para garantir o acesso e a segurança do usuário. Os serviços englobam limpeza/varredura dos pisos, corte e manutenção de áreas gramadas, cuidados de jardinagem e pequenos reparos. Atualmente, os contratos de manutenção e limpeza de vias públicas já estão destinados à demanda da cidade, a qual vem crescendo nos últimos meses. Diante disso entende-se a necessidade de um contrato exclusivo

2.3 - A terceirização dos serviços de manutenção e conservação do Cemitério Municipal, tendo em vista a natureza do objeto, foi observado no mercado diversas empresas para realização dos serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E

3.1 Geral

3.1.1 Os serviços deverão ser executados em rigorosa conformidade com as especificações técnicas que fazem parte integrante deste Memorial, ficando a empresa obrigada a adotar todas as medidas e precauções relacionadas

3.1.2 Os serviços obedecem uma frequência de execução estabelecida no memorial de cálculo, para executar os serviços previstos para manutenção correta do local, sendo varrição, corte de grama, limpeza e etc.

3.1.3 Essa programação deverá seguir estritamente os quantitativos orçados e a frequência especificada no

3.1.4 A contratada deverá ter funcionários executando os serviços que forem necessários.



3.1.5 Durante a execução de uma atividade, a empresa deverá garantir a segurança dos funcionários e dos usuários do local, tomando qualquer providência necessária, sendo isolar parte do espaço, garantir EPIs e etc.

3.2 - ERRADICAÇÃO MANUAL DE ERVAS DANINHAS:

3.2.1 Entende-se por capina o corte completo da vegetação rente ao solo, inclusive com retirada de raízes de espécies herbáceas (gramíneas, capins, etc.) e de tocos e raízes de espécies arbustivas.

3.2.2 Após a realização da capina, todo material resultante da mesma, deverá ser amotinado em espaços de 150m a 150m de distância entre si e em locais adequados que permitam sua imediata remoção por equipes da Contratada;

3.2.3 Após o amontoamento, toda área capinada deverá ser varrida e o material resultante deverá ser juntado ao

3.2.4 Poderá, a requerimento da Contratada, fazer roçada mecânica em substituição a capina, em locais de vegetação rasteira, como ruas pavimentadas com paralelepípedos. A mesma deverá ser realizada com fio de nylon,

3.2.5 Serviço a ser realizado de acordo com a frequência pré-estabelecida.

3.3 - CORTE DE GRAMA DE FORMA MECÂNICA :

3.3.1 É o procedimento de corte das vegetações de pequeno porte existentes nas áreas gramadas dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade ao usuário e, ao mesmo tempo.

3.3.2 Áreas de vegetação rasteira tipo gramado, o corte deverá manter a vegetação com a altura máxima de 02

3.3.3 Em fraldas, cortes, encosta de morros ou similares, com capim tipo colônia ou similar, que margeie as calçadas ou no encontro dessas, o corte deverá manter a vegetação com a altura máxima de 05 cm;

3.3.4 Em encostas de valas, córregos e nos, o corte deverá manter a vegetação com a altura máxima de 10cm.

3.3.5 Após o corte todo material resultante da mesma, deverá ser recolhido da seguinte forma:

3.3.5.1 Em áreas de vegetação rasteira tipo gramado, será através de rastelamento recolhendo inclusive resíduos sólidos e ensacando-os em sacos plásticos de cor preta com capacidade de 200 L. Os sacos devem ser colocados

3.3.5.2 Em fraldas, cortes, encosta de morros ou similares, amontoamento de 150 em 150 metros de distância entre si e em locais adequados, que permitam sua imediata remoção manualmente;

3.3.5.3 Em encostas de valas, córregos e nos, onde a roçadeira mecânica não alcançar, o acabamento deverá ser

3.3.6 Serviço a ser realizado 2 vezes ao mês, conforme especificado na planilha de cálculo de forma a manter

3.3.7 Visando o melhor para o município, a SMOSP, através da Superintendência de Serviços Públicos poderá solicitar ou autorizar alguma modificação no Cronograma Físico.

3.4 - PINTURA:

3.4.1 Consiste na pintura com solução de cal com água em meios-fios, postes, paredes e outros definidos pela

3.4.2 A solução deverá ser com cal (com tonalidade branca neve após seco) e com fixador, na razão de 1 Kg de cal

3.4.3 A solução deverá ser aplicada em toda área definida, de forma homogênea sem falhas, com acabamento bem definido, em cortes retos onde for reto, curvo onde for curvo e sinuoso onde for sinuoso;

3.4.4 As áreas somente poderão ser pintadas com cal, após serem capinadas ou raspadas e varridas;

3.4.5 Serviço a ser realizado em 2 (duas) pinturas por ano de forma a manter constante as especificações técnicas

3.5 - VARREDURA EM SUPERFÍCIES CIMENTADAS OU ASFALTADAS:

3.5.1 - Entende-se por varredura em superfície cimentada ou asfaltada a limpeza das ruas, passeios, estacionamentos, praças, pátios e tampas dos bueiros, constituindo como varrição e limpeza o conjunto das atividades necessárias para juntar, acondicionar e remover os resíduos sólidos lançados – por causas naturais ou pela ação humana - nas ruas,

3.5.2 - Essas atividades poderão ser feitas com o uso de equipamentos (respeitando o nível de ruído permitido em relação a horário e local), ferramentas e utensílios, bem como através de procedimentos convencionais e deverão abranger a retirada de quaisquer resíduos sólidos soltos que se encontrem sobre os locais acima citados.

3.5.3 - Após a varredura todo material resultante da mesma, deverá ser recolhido da seguinte forma:



3.5.3. Os resíduos serão ensacados em sacos plásticos de cor preta com capacidade de 200L. Os sacos devem ser colocados em locais adequados que permitam seu imediato recolhimento.

3.6 - EQUIPAMENTOS:

3.6.1- A Contratada deverá dispor do apoio logístico, de caminhões equipados com carroceria para transporte, equipamentos e ferramentas para a correta execução dos serviços, com no máximo 10 anos de uso, em perfeito

3.6.2 Os equipamentos, ferramentas, caminhões, utilizados para a execução dos serviços, deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação durante todo o prazo de vigência do contrato;

3.6.3 A contratada deverá dispor de cavaletes e cones durante a execução dos serviços, devidamente identificados como a serviço da Prefeitura Municipal de Resende, garantindo a segurança do local.

3.7 - PESSOAL

3.7.2 - É competência da empresa a contratação dos motoristas, operadores, ajudantes, funcionários e operários

3.7.3 - A contratada deverá dispor de uniformes e EPI(s) para todos os funcionários em execução do objeto contratado, devendo o mesmo ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e exigindo que os

3.7.4 - A empresa fica responsável, além dos casos previstos em Lei, perante o Município por:

3.7.4.1- Seguro do pessoal quanto a riscos de acidentes no trabalho, bem como pelo de todos seus equipamentos

3.7.4.2- Observância de todas as prescrições relativas às leis Trabalhistas e de previdência social, sendo considerada, em qualquer hipótese, como única empregadora;

3.7.4.3- Todos os encargos e despesas decorrentes de alojamento, alimentação, transporte, fornecimento de

3.7.4.4- Os empregados da empresa são terminantemente proibidos de consumir bebidas alcoólicas quando em

3.7.5 - A fiscalização do Município poderá exigir a substituição, que se realizará, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, de empregado, cuja conduta não seja compatível com o bom andamento dos serviços. Se a substituição provocar dispensa, que dê origem à ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

3.8 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.8.2 A empresa, durante a execução dos serviços, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços, excluindo o Município de qualquer responsabilidade. É ainda de responsabilidade exclusiva da empresa o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais,

3.8.3 Durante execução dos serviços, a modificação de estrutura jurídica da empresa, o seu desdobramento, a mudança de sua denominação social, a saída ou entrada de sócios, não afetarão os direitos e deveres decorrentes da presente concorrência, mantida, a responsabilidade solidária da empresa, tanto em relação ao município como perante

3.8.4 Todos os serviços executados nas vias públicas, especialmente aqueles que venham a interferir no fluxo normal de veículos, deverão ser devidamente sinalizados conforme as normas do setor de trânsito;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. - Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade inseridos no Item 1.2, do Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no Plano Diretor e no Plano de Logística Sustentável da Agência de Meio Ambiente de Resende-RJ.

4.2. - Subcontratação

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso

5. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A Comprovante de que a empresa proponente seja detentora de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA por execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de

6. - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam

6.5. - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e 6.6. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. - Fiscalização Técnica

6.7.1 A fiscalização de campo ficará a cargo da Administradora do Cemitério Municipal. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2 O fiscalização de campo do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art.

6.7.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscalização de campo do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22,

6.7.4 O fiscal de campo do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e

6.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal de campo do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.6 O fiscal de campo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022,

6.7.7 A empresa será obrigada a permitir à Prefeitura a fiscalização dos resíduos coletados face à legislação vigente

6.7.8 O pessoal da fiscalização da Prefeitura terá livre acesso às dependências da empresa, como depósitos, oficinas, garagens e outras dependências, visando possibilitar o exame das instalações e também das anotações

6.7.9 Sempre que solicitado, a empresa deverá fornecer à fiscalização da Prefeitura, dados referentes a todos os

6.7.10 A fiscalização terá os mais amplos poderes, inclusive para:

6.7.11 Sustar, mediante notificação por escrito a empresa, qualquer serviço que não esteja de acordo com boa técnica ou que atente contra a segurança ou bens da Prefeitura ou de terceiros.

6.7.12 Determinar a prioridade dos serviços.

6.7.13 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, seja

6.7.14 Solicitar à contratada a substituição de qualquer equipamento ou material cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades quanto à

6.8. - Fiscalização Administrativa

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº

6.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis.

6.9. - Gestor do Contrato

6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da



6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade

6.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento

6.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

6.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246,

6.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da

6.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do

7. - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. - Medição

7.1.1 As empresas deverão apresentar os valores unitários e totais de cada item.

7.1.2 Os serviços serão pagos mediante medições que deverão ser executados da seguinte forma (Conforme a

7.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das

8. - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação está exposto no ANEXO I identificado como Planilha de Serviços com

9. - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados

9.2. - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de conservação e manutenção do Cemitério Municipal do Alto dos Passos por um período de 12 (doze) meses.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução de prestação de serviços de conservação e manutenção de próprio municipal, onde há necessidade de execução de atividades tais como: pintura, recuperação de alvenaria e emboço, erradicação de ervas daninhas e roçada. O objetivo principal é o estudo detalhado da necessidade e identificação no mercado da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os serviços apresentados têm como benefício direto proporcionar aos munícipes, melhores condições de uso do espaço reservado ao culto de seus antepassados.

Um dos princípios básicos da administração pública é garantir ao munícipe o direito de acesso aos serviços de conservação e manutenção dos espaços públicos, desta forma, o serviço a ser contratado é essencial para a garantia deste direito.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em atendimento ao art. 1º, II, §1º da Lei 14.133/21 necessário se faz a demonstração do alinhamento da presente contratação com FCA. Desta feita, a presente solução encontra-se em consonância com o Plano de Contratação Anual desta Secretaria para o exercício corrente, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Resende, no órgão Controladora Geral do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, irá oferecer melhoria na qualidade de acesso e movimentação no espaço.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Serviços de manutenção	m²	11.539,30
Serviços de conservação	m²	1.035.300,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista a natureza do objeto, foi observado no mercado empresas para realização dos serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requisição contratação. Além da predominância de dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Aquisição dos insumos e equipamentos para a execução dos serviços de implantação, assim como para a realização dos serviços de movimentação de terra com equipamentos específicos para sua boa execução e considerando o alto volume de serviço e que este tipo de aquisição engloba a aquisição de todos os materiais inerentes à execução dos serviços, porém a execução sob a carga da Secretaria de Obras, que não dispõe de equipamentos e mão de obra adequados para as atividades propostas.

Contratação dos serviços com a inclusão de materiais, onde a empresa executa todos os serviços necessários para a conclusão do objeto.

Nesta modalidade, a empresa contratada possui os equipamentos necessários para fazer todo o serviço, além de mão de obra especializada para a execução do mesmo.

Esta modalidade é a que a Prefeitura Municipal de Resende tem usado para as contratações de serviços desta natureza. Esse entendimento foi subsidiado por resultados positivos alcançados na execução dos serviços anteriores.

Contratação, através de registro de preço, dos serviços com a inclusão de toda mão de obra, equipamentos e fornecimento de materiais, modalidade de contratação a ser utilizada quando não é possível quantificar o total de serviço no momento.

Nesta modalidade, a empresa contratada possui tanto a mão de obra quanto os materiais e equipamentos necessários, onde serão acionados através de ordem de serviço, a serem emitidas para atender cada demanda e característica a ser executada.

Ao apreciar as soluções, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, podemos apontar que:

Na solução 2, levando consideração que esta modalidade já vem sendo utilizada e com resultados positivos, realizou-se uma planilha orçamentária que se encontra vigente até a presente data. Onde se torna necessária a abertura de processo licitatório, na modalidade concorrência ou pregão e bloqueio orçamentário de R\$ 679.495,99

Já a solução 3, além de incluir o serviço de movimentação de terra, contempla os serviços de drenagem, com tubulação, poços de visita e caixas coletoras de águas superficiais. Serviços estes primordiais e necessários para uma melhor execução de serviço, sem a necessidade de bloqueio orçamentário.

Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação, planilha orçamentária, onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, das planilhas orçamentárias:

Ao apreciar as soluções, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2.



Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas EMOP / SINAPI, supra a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a solução escolhida para orientação do certame licitatório e considerando planilha orçamentária elaborada, o valor estimado da contratação tem como teto o valor de R\$ 679.495,99

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para execução do objeto a ser contratado, no Município de Resende, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do local dos serviços: Cemitério Municipal Senhor dos Passos, localizado no Bairro Alto dos Passos.
- b) Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a ser contratados serão em suma, manutenção e conservação do próprio municipal.
- c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no termo de Referência elaborado pela equipe técnica.
- d) Sobre a definição do prazo dos serviços estima-se que a execução seja contínua, qual seja, por um período de 12 meses, conforme cronograma de serviços anexo.
- e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitada na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades dos serviços a serem executados.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração tomará as seguintes providências prévias a assinatura do contrato:

- Análise detalhada da documentação fornecida pela empresa competidora, garantindo o atendimento às exigências informadas em edital.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No mais, não existem outras contratações que guardam relação com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras, que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - GERAL

Os objetos deverão ser executados de acordo com o preconizado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e Decreto nº 14.802, de 25 de março de 2022, que regulamenta a Lei 14.133 no Município de Resende/RJ, devendo ser adotadas práticas de sustentabilidade a fim de mitigar impactos negativos sobre recursos naturais como fauna, flora, solo, água e ar, além de reduzir desperdícios e adotar o consumo consciente de energia e água durante a execução do objeto;

11.2 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- As obras e serviços de engenharia geram Resíduos de Construção Civil – RCC e rejeitos, podem causar danos como assoreamento de cursos d'água, poluição do solo, hídrica, atmosférica, além da proliferação de vetores de doenças e atração de animais peçonhentos, portanto, a fim de adotar medidas para a minimizar seus impactos, a contratada deverá observar as seguintes legislações: Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre o Novo Código Florestal; Lei nº 12.305 de 12 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre Crimes Ambientais; Lei nº 1.031 de 08 de junho de 1977, que instituiu o Código de Postura de Resende; Resolução CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil; Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1999, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos; a Resolução CONAMA nº 357 de 17 de março de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre padrões de lançamentos de efluentes; Instrução Normativa do Ibama nº 13 de 23 de agosto de 2021, que regulamenta a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e o Plano Diretor do Município de Resende, além de conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e outros regulamentos aplicáveis;

- A Contratada deverá atender as seguintes medidas mitigadoras para as obras e serviços de engenharia, quando couber:

- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente;
- Utilizar materiais de aterro ou empréstimo apenas de local devidamente licenciado;
- Realizar movimentação de terra somente com a autorização do órgão Ambiental Municipal;
 - Utilizar medidas de controle para que o material não seja carregado para a via pública, rede de drenagem de águas pluviais e corpos hídricos;
- Adotar medidas de controle a fim de evitar emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução da atividade e do fluxo de veículos;
- Encaminhar os resíduos recicláveis às Cooperativas e Associações de Catadores cadastradas através da Agência do Meio Ambiente do Município de Resende – AMAR pelo Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos;
- Encaminhar os RCC a locais licenciados ou previamente autorizados pelo órgão Ambiental Municipal;
- Ensacar e acondicionar os resíduos sólidos urbanos em recipientes com tampas até seu recolhimento por empresa licenciada;



- Apresentar o Cadastro Técnico Federal para as atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa do Ibama nº 13 de 23 de agosto de 2021;

- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do técnico responsável pela execução da obra ou serviço;
- Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006;
- A contratada deverá comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados;
- Utilizar na execução dos serviços produtos preservativos de madeira, inclusive os importados, previamente registrados no IBAMA, conforme artigo 3º da Portaria Interministerial nº 292, de 28/04/89, dos Ministros da Fazenda, da Saúde e do Interior, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata;

Na elaboração dos projetos de obras públicas, sempre que possível:

- Incluir critérios de sustentabilidade como: otimizar as condições de iluminação e ventilação natural, instalação de placas de energia fotovoltaica e uso de placas solares para aquecimento de água visando a redução de consumo de energia, sistema de coleta de água de chuva e reaproveitamento de água;

- Utilizar materiais ecológicos como: Tijolo ecológico, que além de reduzir os custos e tempo de execução de obra, garante maior conforto térmico e isolamento acústico, reduz o desperdício de materiais e consequentemente a geração de resíduos; Telhas ecológicas ou telhas sanduíches, garantem maior conforto térmico, utilizam menos material para estrutura de sustentação; Cobertura verde, proporcionando conforto térmico, proteção contra fissuras na edificação causadas pelas variações climáticas e possibilitando a coleta de água de chuva; 12.2.1.1.14.3 Instalar dispositivos economizadores de água para torneiras e vasos sanitários, vasos sanitários com caixa acoplada, lâmpadas de LED e sensor de presença em áreas comuns, entre outros;

- A não citação de leis, normas ou medidas mitigadoras, aplicáveis à execução do objeto, não isenta a contratada da não obrigatoriedade do cumprimento das mesmas.


12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Como decorrência dos estudos realizados para elaboração deste documento, identifica-se a viabilidade da contratação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ANTONIO GARCIA RITTON
Data: 28/04/2026 13:23:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



APÊNDICE DO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 PREFEITURA RESENDE		Secretaria Municipal de Obras						
Obra/Serviço: Serviços de limpeza, manutenção e conservação do Cemitério Senhor dos Passos, por um período de 12 meses.								Orçamento nº 002/ZR/2026
Endereço: Bairro Alto dos Passos								Data: 27/04/2026
Município/UF: Resende/RJ								Empo: Março / 2026
								BDI : 14,45%
								Processo nº
PLANILHA DE PREÇOS E QUANTIDADES								
Item 01 - Pintura em grades e gradis								
Item	Fonte	Código	Descrição	Un.	Quant.	Unit.	Unit. c/ BDI	Total
01.01	EMOP	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUIDICO, ALTO BRILHO, BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVONA COR LARANJA DE SECAGEM RÁPIDA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	462,66	23,54	26,94	12.464,06
Total item 01								12.464,06
Item 02 - Reparo em paredes/alvenaria/emboço e pintura								
02.01	EMOP	07.002.0025-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, PREPARO MECANICO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M3	35,20	525,48	601,41	21.169,63

Página 1 de 3

02.02	EMOP	12.003.0116-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	250,00	57,16	65,42	16.355,00
02.03	EMOP	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRÊS DEMÃOS E MAIS UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFICIE JÁ PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVO ESTE PREPARO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	420,84	35,13	40,21	16.921,98
02.04	EMOP	17.012.0015-0	CAIACÃO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE ASPERA OU CHAPIS CADA EM DUAS DEMÃOS COM ADICÃO DE FIXADOR 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	1.005,80	17,81	20,38	20.498,20
Total item 02								74.944,81
Item 03 - Serviços de conservação e manutenção								
03.01	EMOP	09.005.0008-0	ERRADICAÇÃO MANUAL DE ERVAS DANINHAS EM GRAMADOS (200,00M2/DIA) 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	HA	0,94	7.202,91	8.243,73	7.749,11
03.02	EMOP	22.016.0010-0	ROCADÃO DE VEGETAÇÃO COM ROCADORA COSTAL MOTORIZADA, INCLUSIVE AJUNTAMENTO DO MATERIAL RESULTANTE 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	HA	28,80	4.139,73	4.737,92	136.452,10

Página 2 de 3

12
Rua Augusto Xavier de Lima, nº 251,
Jardim Jalisco, Resende-RJ, CEP 27.510-090.
Tel.: (24) 3354-4625



03.03	EMOP	09.005.0025-0	VARREDURA EM SUPERFICIES CIMENTADAS OU ASFALTADAS(104 VEZES POR ANO) 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	HA	46,24	372,42	426,23	19.706,74	
03.04	EMOP	09.005.0029-0	CAPINA DE CONSERVACAO(1 VEZ POR ANO),EM TERRENO DE VEGETACAO POUCCO DENSA,COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	18.406,22	5,37	6,15	113.198,25	
03.05	EMOP	19.004.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA 50%-FILTRO 15%-SEGURO TOTAL	H	336,00	212,62	243,34	81.762,24	
Total item 03								358.868,44	
Item 04 - Serviços de pintura									
04.01	EMOP	20.105.0005-0	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,COM UMA DEMAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	15.750,00	0,75	0,86	13.545,00	
Total item 04								13.545,00	
Item 05 - Administração local									
05.01	EMOP	05.105.0139-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOC IAIS	MES	12,00	4.748,48	5.434,64	65.215,68	
05.02	EMOP	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	36,00	3.748,80	4.290,50	154.458,00	
Total item 05								219.673,68	
					Valor Total do Contrato	Quant. de Meses	Média Mensal		
Custo médio mensal					R\$ 679.495,99	12,00	R\$ 56.624,67	Total do Orçamento	R\$ 679.495,99

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ANTONIO GARCIA RETTON
Data: 26/04/2024 13:23:42 -0300
Verifique em https://pds.cas.gov.br




APÊNDICE DO ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

02.02	EMOP	12.003.0116-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENT ADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA D E CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AR EA REAL 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	250	Quantidade Estimada
02.03	EMOP	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CO NFORME ABNT NBR 15079,FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,AC ABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E MAIS UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	420,84	Pintura em látex = muro da frente mais a capela Frequência : 1 vez ao ano Área = 150,64m ² + 270,20m ² = 420,84m ²
02.04	EMOP	17.012.0015-0	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE ASPERA OU CHAPIS CADA EM DUAS DEMAOS COM ADICAO DE FIXADOR 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	1005,8	Pintura em caiação : muro dos fundos , paredes laterais Frequência : 2 vezes ao ano (97,10m ² + 309,80m ² + 96,00m ²) x 2 = 1005,80m ²
Item 03 - Serviços de conservação e manutenção						
03.01	EMOP	09.005.0008-0	ERRADICACAO MANUAL DE ERVAS DANINHAS EM GRAMADOS(200,00M2/DI A)_ 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	HA	0,94	3.130,00m ² x 3 vezes ao ano /10.000,00m ² = 0,939Ha

03.02	EMOP	22.016.0010-0	ROCADO DE VEGETACAO COM ROCADEIRA COSTAL MOTORIZADA,INCLUSIV E AJUNTAMENTO DO MATERIAL RESULTANTE 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	HA	28,8	Frequência : 24 vezes ao ano Área considerada = área total - (área da capela + área de varredura + área dos túmulos) Área total = 32.305,17m ² Área da capela = 86,66m ² Área de varredura = 9.632,40m ² Área dos túmulos = 4.461 unid x 2,50m x 1,20m = 13.383,00m ² Área de capina = (32.305,17m ² - 23.102,06m ²) x 2 vezes/mes x 12 meses / 10.000,00m ² = 28,80HA
03.03	EMOP	09.005.0025-0	VARREDURA EM SUPERFICIES CIMENTADAS OU ASFALTADAS(104 VEZES POR ANO) 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	HA	46,24	Frequência : 8 vezes ao mês Área de varredura = (9.632,40m ² /10.000,00m ²) x 4 vezes/mês x 12 meses = 46,24Ha
03.04	EMOP	09.005.0029-0	CAPINA DE CONSERVACAO(1 VEZ POR ANO),EM TERRENO DE VEGETACAO POUCO DENSA, COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	18406,22	Frequência : 2 vezes ao ano Área considerada = área total - (área da capela + área de varredura + área dos túmulos) Área total = 32.305,17m ² Área da capela = 86,66m ² Área de varredura = 9.632,40m ² Área dos túmulos = 4.461 unid x 2,50m x 1,20m = 13.383,00m ² Área de capina = (32.305,17m ² - 23.102,06m ²) x 2 vezes = 18.406,22m ²
03.05	EMOP	19.004.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCL USIVE MOTORISTA 50%-FILTRO 15%-SEGURO TOTAL	H	336	Frequência : 8 vezes ao mês Horas produtivas: 3,5 horas/dia x 8 dias /mês x 12 meses = 336,00 horas
Item 04 - Serviços de pintura						




PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

		PREFEITURA RESENDE				Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Obra/Serviço: Serviços de limpeza, manutenção e conservação do Cemitério Senhor dos Passos, por um período de 12 meses. Endereço: Bairro Alto dos Passos Município/UF: Resende/RJ							
PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA							
Item	Fonte	Código	Descrição	Un.	Quant.		
Item 01 - Pintura em grades e gradis							
01.01	EMOP	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECA GEM RÁPIDA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	462,66		
Item 03 - Serviços de conservação							
03.02	EMOP	22.016.0010-0	ROCADO DE VEGETAÇÃO COM ROCADORA COSTAL MOTORIZADA, INCLUSIVE AJUNTAMENTO DO MATERIAL RESULTANTE 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	HA	28,80		
03.03	EMOP	09.005.0025-0	VARREDURA EM SUPERFÍCIES CIMENTADAS OU ASFALTADAS (104 VEZES POR ANO) 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	HA	92,47		


José Antonio Garcia Ritton
Eng^o Civil - CREA-RJ: 81116966
Matrícula: 5428-3
CPF: 470.194.507-25
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE



APÊNDICE DO ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 Secretaria Municipal de Obras														
Obra / serviço : Serviços de manutenção e conservação do Cemitério Senhor dos Passos por um período de 12 meses. Endereço: Bairro Alto dos Passos. Município : Resende - RJ.														
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
Item	1º Mês	%	2º Mês	%	3º Mês	%	4º Mês	%	5º Mês	%	6º Mês	%	TOTAL	%
Item 01 - Pintura em grades e grades	1.039,50	8,34%	1.039,50	8,34%	1.039,26	8,33%	1.039,26	8,33%	1.039,26	8,33%	1.039,26	8,33%	6.232,03	0,02%
Item 02 - Reparo em paredes	6.250,40	8,34%	6.250,40	8,34%	6.242,90	8,33%	6.242,90	8,33%	6.242,90	8,33%	6.242,90	8,33%	37.472,41	5,51%
Item 03 - Serviços de conservação	29.929,83	8,34%	29.929,83	8,34%	29.893,74	8,33%	29.893,74	8,33%	29.893,74	8,33%	29.893,74	8,33%	179.434,22	26,41%
Item 04 - Serviços de pintura	1.129,65	8,34%	1.129,65	8,34%	1.129,30	8,33%	1.129,30	8,33%	1.129,30	8,33%	1.129,30	8,33%	6.772,50	1,00%
Item 05 - Administração local	18.320,78	8,34%	18.320,78	8,34%	18.298,82	8,33%	18.298,82	8,33%	18.298,82	8,33%	18.298,82	8,33%	109.836,84	16,16%
Totais mensais	56.669,07	8,34%	56.669,07	8,34%	56.602,02	8,33%	56.602,02	8,33%	56.602,02	8,33%	56.602,02	8,33%	339.748,00	50,00%
Totais acumulados	56.669,07	8,34%	113.339,93	16,68%	169.941,95	25,01%	226.543,96	33,34%	283.145,98	41,67%	339.748,00	50,00%		
Item	7º Mês	%	8º Mês	%	9º Mês	%	10º Mês	%	11º Mês	%	12º Mês	%	TOTAL	%
Item 01 - Pintura em grades e grades	1.039,26	8,33%	1.039,26	8,33%	1.039,26	8,33%	1.039,26	8,33%	1.039,50	8,34%	1.039,50	8,34%	12.464,06	1,83%
Item 02 - Reparo em paredes	6.242,90	8,33%	6.242,90	8,33%	6.242,90	8,33%	6.242,90	8,33%	6.250,40	8,34%	6.250,40	8,34%	74.944,81	11,03%
Item 03 - Serviços de conservação	29.893,74	8,33%	29.893,74	8,33%	29.893,74	8,33%	29.893,74	8,33%	29.929,83	8,34%	29.929,83	8,34%	358.868,44	52,81%
Item 04 - Serviços de pintura	1.129,30	8,33%	1.129,30	8,33%	1.129,30	8,33%	1.129,30	8,33%	1.129,65	8,34%	1.129,65	8,34%	13.545,00	1,99%
Item 05 - Administração local	18.298,82	8,33%	18.298,82	8,33%	18.298,82	8,33%	18.298,82	8,33%	18.330,78	8,34%	18.330,78	8,34%	219.673,68	32,33%
Totais mensais	56.602,02	8,33%	56.602,02	8,33%	56.602,02	8,33%	56.602,02	8,33%	56.669,07	8,34%	56.669,07	8,34%	679.495,00	100,00%
Totais acumulados	396.350,01	58,33%	452.952,03	66,66%	509.554,04	74,99%	566.156,06	83,32%	622.826,02	91,66%	679.495,00	100,00%		

Documento assinado digitalmente




JOSE ANTONIO GARCIA RYTON
Data: 28/04/2026 13:23:42-0000
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Página 1 de 1

16

Rua Augusto Xavier de Lima, nº 251,
Jardim Jalisco, Resende-RJ, CEP 27.510-090.
Tel.: (24) 3354-4625

APÊNDICE DO ANEXO I – COMPOSIÇÃO DO BDI

	Secretaria Municipal de Obras					
Obra/Serviço: Serviços de limpeza, manutenção e conservação do Cemitério Senhor dos Passos, por um período de 12 meses. Endereço: Bairro Alto dos Passos Município/UF: Resende/RJ						
COMPOSIÇÃO DO BDI						
LIMITES RECOMENDADOS DE BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU						
ÍNDICES	DESCRIÇÃO		Inferior	Médio	Superior	
AC	Taxa de Administração Central	0,0150	1,50	1,50%	3,45%	
R	Taxa de Riscos	0,0056	0,56	0,56%	0,89%	
S + G	Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	0,0030	0,30	0,30%	0,82%	
DF	Taxa de Despesas Financeiras	0,0085	0,85	0,85%	1,11%	
L	Taxa de Lucro/Remuneração	0,0350	3,50	3,50%	6,22%	
T	Taxa de incidência de Tributos					
	PIS	0,0065	0,65			
	COFINS	0,0300	3,00			
	ISS	0,0300	3,00			
					VARIÁVEL	
BDI conforme acórdão 2622/2013 do TCU = $\left\{ \left[\frac{1 + (AC + R + S + G)}{1 - T} \right] \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1 \right\} \times 100\%$						
BDI conforme acórdão 2622/2013 do TCU = $\left\{ \left[\frac{1 + (0,0150 + 0,0056 + 0,0030)}{1 - (0,0065 + 0,0300 + 0,0300)} \right] \times (1 + 0,0085) \times (1 + 0,0350) - 1 \right\} \times 100\%$						
LIMITES RECOMENDADOS DE BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU						
		ATENDE AOS LIMITES?	INFERIOR	SUPERIOR		
BDI conforme acórdão 2622/2013 do TCU = 14,45%		SIM	11,10%	16,80%		

Documento assinado digitalmente
 JOSE ANTONIO GARCIA RITTON
 Data: 26/04/2026 13:02:19 -0300
 Verifique em <https://validar.jr.gov.br>

Página 1 de 1

OBS.: Permanecem inalteradas as demais disposições do respectivo edital não citadas na presente errata.

Resende/RJ, 11 de junho de 2026.



Julio Cezar de Carvalho
 Superintendente Municipal de Licitações e Contrato

17

Rua Augusto Xavier de Lima, nº 251,
 Jardim Jalisco, Resende-RJ, CEP 27.510-090.
 Tel.: (24) 3354-4625